



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RIO BRANCO/AC

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco/AC – COMPIR, vem à público repudiar toda e qualquer fala com suposta conduta intolerante e racista religiosa proferida durante a sessão ordinária, ocorrida no dia 10 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Rio Branco.

Na intenção de defender o projeto de lei “Bíblia Nas Escolas” a tribuna foi utilizada para proferir a seguinte afirmação: “A maioria que eu vejo hoje, igrejas, todas, sem exceção, a não ser as igrejas que seguem o satanás. Elas seguem mesmo ele. Elas defendem com maior loucura do mundo. Vão lá fazem macumba e o diabo a quatro”, assim afirmou o vereador N. Lima.

Em breve pesquisa no Google, é possível identificar que o termo “**macumba**” significa: 1- em termos de religião, uma designação genérica dos cultos afro-brasileiros originários do nagô e que receberam influências de outras religiões africanas, e também ameríndias, católicas, espíritas e ocultistas; 2- em termos de música, um antigo instrumento de percussão de origem africana, que era outrora usado em terreiros de cultos afro-brasileiros.

Essa terminologia, muito utilizada na tentativa de demonizar essas religiões, faz-se ofensiva pois, externaliza uma profunda intolerância à religião do outro, que faz uso do direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que diz: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. (Artigo 5º, inciso VI)

Ressaltamos que a liberdade de crença e culto é um direito fundamental, protegido pelos artigos 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelos artigos 14 e 17 do Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos, dos quais o Brasil é signatário.

Faz-se importante ainda dizer que, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) tem, em seu capítulo III, quatro artigos que tratam do direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos. Dentre eles podemos citar o artigo 26 que determina que “o poder público adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores”.

Assim sendo, as falas preconceituosas, carregadas de racismo religioso, que em breve descrição significa: um conjunto de práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio pelas religiões de matriz africana e seus adeptos, assim como pelos territórios sagrados,

tradições e culturas afro-brasileiras. Longe de ser aporte para a defesa de propostas que em tese deveriam colaborar para combater o racismo, o preconceito e a discriminação em suas diversas faces, é utilizada para ofender, fortalecer a ira e incentivar perseguições.

Nesse sentido, esperamos que haja retratação pública dos envolvidos no caso, e em não havendo a retratação, que o caso seja avaliado pela Comissão de Ética da Câmara Municipal de Rio Branco/Acre, bem como sejam tomadas as devidas providências para evitar que a Casa do Povo seja palco de atos racistas e intolerantes.

Rio Branco-Ac, julho de 2024.

Assinam a nota:

- FPEER - Fórum Permanente de Educação Étnico-Racial do Acre;
- Fórum Municipal Permanente de Educação Étnico-Racial de Rio Branco/Acre;
- COEPIR – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Acre;
- LODR/UFAC - Laboratório de Pesquisa Observatório de Discriminação Racial;
- NEABI/UFAC - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;
- NEABI/IFAC - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;
- CDDHEP/AC - Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre;
- MNU – Movimento Negro Unificado;
- UNEGRO – União de Negras e Negros pela Igualdade;
- FEREMAAC – Federação das Religiões de Matriz Africana do Acre;
- ALAMOJU – Centro de Cultura e Pesquisa;
- IMA – Instituto Mulheres da Amazônia;
- AMN – Associação de Mulheres Negras do Acre e seus apoiadores;
- IEFPP – Instituto Ecumênico Fé e Política.